



**DELIBERAÇÃO Nº 104 – 19/08/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Política Nacional de Saúde Bucal instituída em 2003;
- Portaria GM/MS nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012, que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Ofício nº 78/2019 – SMS da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, 6ª Regional de Saúde, que solicita o credenciamento de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal Modalidade I;
- Projeto para Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, município de Paulo Frontin-PR;
- Ata nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, que aprova o projeto para credenciamento de Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I no município de Paulo Frontin, 6ª Regional de Saúde;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde Bucal/SAS/SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.829.230-0, favorável ao credenciamento de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal – Tipo I no município de Paulo Frontin-PR;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde da Família/SAS/SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.829.230-0, favorável à implantação de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal Modalidade I no município de Paulo Frontin-PR, 6ª Regional de Saúde;

**Aprova “Ad Referendum”** a solicitação do município de Paulo Frontin–PR para implantação de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal **Modalidade I**.

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	NASF AB			eSB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
<b>Paulo Frontin</b>	0	0	0	0	0	0	<b>01</b>	00	0	0	0